

2.5 / 10 / 87 Rs. 13.500  
EM 03 / 10 / 77  
Diretor de Secretaria

# ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 468-69/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

## AUTUAÇÃO

Aos três (03) dias do mês de outubro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ELOY SANTOS DE SOUZA E OUTRO (02) contra  
LEANDRO TAVARES FILHO LTDA.

*J. Palacios*

.....  
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

OBJETO: 1º-Av. prév., Fér. prop., 13º sal. prop., dom. rep., dias deriados,  
Ass. na C.P.  
Total: Cr\$ 4.565,00  
2º-10 domingos de repouso, 02 (0dois dias feriados.  
Total: Cr\$ 1.320,00



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 468/77

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 468 144  
Em 03/10 1977

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos tres (03) dias do mês de outubro  
 de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
 ciliação e Julgamento ELOY SANTOS DE SOUZA  
 tarefeiro casado (Reclamante) brasileira  
 residente na Vila São Miguel, Rua Jacui, 289 (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
 portador da C.P. nº 94720, série 188a, e apresentou a seguinte reclamação,  
 contra LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA construção civil  
 (Reclamado) (Atividade)  
 domiciliado na Rua Engenheiro Lindler, 949 - Canoas ou Canteiro  
 (Rua e número) de Obras PESSPSI-COLA

#### DECLAROU:

- Trabalhou p/Rcda. de 30.06.77 a 30.09.77, quando foi despedi-  
do sem justa causa; sem receber seus direitos.
- Recebia uma média diária de Cr\$ 110,00.

#### RECLAMA:

- |   |               |
|---|---------------|
| - Aviso prévio - 3/12 . . . . .             | Cr\$ 825,00   |
| - Férias proporcionais - 4/12 . . . . .     | Cr\$ 1.100,00 |
| - 13º sal'rio proporcional - 4/12 . . . . . | Cr\$ 1.100,00 |
| - 12 (doze) domingos (repouso) . . . . .    | Cr\$ 1.320,00 |
| - 2 (dois) dias feriados . . . . .          | Cr\$ 220,00   |
| - Assinatura na CTPS. Total . . . . .       | Cr\$ 4.565,00 |

O reclamante fica ciente de que a audiência será rea-  
 lizada no dia 25 de outubro de 1977, às 13:50 horas, devendo -  
 trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes  
 de documentos e testemunhas, estas no número máximo de tres (3)  
 e que seu não comparecimento à referida audiência importará  
 no arquivamento da presente reclamatória.

x Eloy Santos de Souza  
 Eloy Santos de Souza (Rcte)

J. Polacino  
 Dra. THEREZINHA PALACIOS  
 Chefe de Secretaria



**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Sr. Of. de Just. Anal. Dou 16.

Montenegro, 03 de 10 de 1947

*T. Palacios*

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 468-69/77 **NOTIFICAÇÃO**

SR. **LEANDRO TAVARES FILHO**  
 Rua: Engenheiro Lindler, 949-CANOAS-ou Canteiro de Obras **PEPSI=COLA=N/C**  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
 PARTES: Reclamante: **ELOY SANTOS DE SOUZA E OUTRO**  
 Reclamado: **LEANDRO TAVARES FILHO LTDA.**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e cinco (25)** do mês de **outubro/77**, às **treze e cinquenta (13:50)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Recebi em 17.10.77 **Montenegro, 03 de outubro de 1977**

*[Assinatura]*

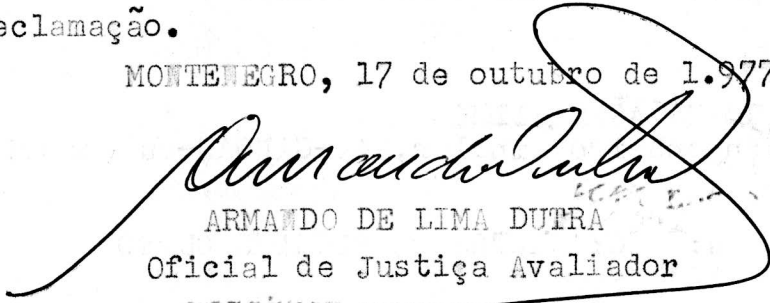
*Luiz Carlos Radic*

*[Assinatura]*  
 Dra. THEREZINHA PALAGIOS  
 Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, ue em cumprimento a-  
notificação, retro, estive no dia de hoje no horário  
das 14,45 horas, à Faixa Maurício Cardoso, (cantei-  
ro de obras, da pepsi-cola) sendo aí, notifiquei o -  
Sr. LEANDRO TAVARES FILHO, na pessoa, ~~do auxiliar de obras~~  
do auxiliar de obras, SR. LUIZ CARLOS PADIE, tendo o  
mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo  
de reclamação.

MONTENEGRO, 17 de outubro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



5  
*[assinatura]*

**PROCESSO N.º 468-69/77**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta sete, às quinze.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, subst.º, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ELOY SANTOS DE SOUZA e JORGE LEONI SANTOS DE SOUZA, reclamantes, e LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde o primeiro pleiteia aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, domingos de repouso, dias feriados e assinatura na CTPS, e o segundo pleiteia o pagamento de 10 domingos de repouso e de dois dias feriados. Presentes as partes, digo, Presentes os reclamantes, ausente a reclamada. A Junta decretou a revelia da reclamada em face da ausência da mesma. A ausência da reclamada prejudicou sua defesa prévia e a primeira porposta de conciliação. Pelo reclamante Jorge Leoni foi apresentada sua CTPS de nº 37.717, série 324ª, na qual consta a folhas 16 o contrato de trabalho com a reclamada. Pelo reclamante Eloy foi apresentada sua CTPS 94.720, série 188ª, na qual consta a fls. 13 o contrato de trabalho com a reclamada. Pelos reclamantes, em razões finais, foi pedida Justiça. A ausência da reclamada prejudicou as suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo sr. Presidente, após terem votado, os senhores Vogais, foi proferida a seguinte decisão. VISTOS ETC. Eloy Santos de Souza e Jorge Leoni Santos de Souza reclamam de Leandro Tavares & Filho Ltda., o primeiro, aviso prévio, férias proporcionais, repouso remunerado, 13º salário proporcional e assinatura da CTPS, e o segundo, pede repouso remunerado. A reclamada, embora devidamente notificada, não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a sua revelia. A ausência da reclamada prejudicou sua defesa e as propostas de conciliação. Os reclamantes fizeram prova da relação de emprego com a reclamada mediante a apresentação das carteiras profissionais. Em razões finais os reclamantes pediram Justiça. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento da reclamada a deixou revel e confessa quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO que o presente processo versa so

Cod. 149



6  
*[Handwritten signature]*

bre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos cons-  
ta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Montene-  
gro, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTES as presen-  
tes reclamatórias e condenar a reclamada a pagar aosreclaman-  
tes R\$ 5.885,00, sendo R\$ 4.565,00 para o reclamante Eloy e  
R\$ 1.320,00 para o reclamante Jorge Leoni, tudo na forma do  
pedido. A reclamada foi, também, condenada a fazer a anotação  
de saída e assinar a CTPS do reclamante Eloy. Custas, pela  
reclamada, no valor de R\$ 436,40, sendo R\$ 314,40 para a re-  
clamatória de Eloy e R\$ 122,00 para a de Jorge. Foi, a, digo,  
Determinou o Sr. Presidente fosse a reclamada notificada da  
presente decisão. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Pa-  
ra constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente  
assinada.

*[Handwritten signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
ERNY CARLOS HELLER  
Vogal dos Empregadores, subst.º

*[Handwritten signature]*  
Eloy Santos de Souza  
Eloy Santos de Souza

*[Handwritten signature]*  
Jorge Leoni Santos de Souza  
Jorge Leoni Santos de Souza

*[Handwritten signature]*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



## JUNTADA

Faço juntada da petição e  
quatro documentos que seguem

Em 27 de 10 de 1977

*T. Palacios*

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



Dr. Olavo J. Steffen

ADVOGADO - OAB 9400

7-88

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE E DIGNOS VOGAIS DA J.C.J.

MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 358/77  
Em 27/ 10 /77 Ed.

*1. acatada.  
Recolha o auto  
e guarde-se o pagamento  
do dai entret.  
27-10-77  
M. Vasconcellos*

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

PROCESSO: \_\_\_\_\_

RECLAMADO: LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA

RECLAMANTES: ELOY SANTOS DE SOUZA

e JORGE SANTOS DE SOUZA.

*mm*

LEANDRO DAMASCENO TAVARES, sôcio gerente da firma LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA, com sede à rua Eng. Kindler, 949, Vila Harmonia, em CANOAS, RS, com CGC. nº 88.043.948/0001-75 vem dizer e requerer a esta MM. JUNTA quanto segue:

01- O reclamado não pôde comparecer à audiência marcada para o dia 25 do corrente, às 13,50 horas, conforme faz certo o anexo atestado; o mesmo não teve, outrossim, condições de enviar a tempo a dita prova médica.

02- Considerando que seria proveitoso para as partes litigantes uma composição, RECLAMADO e RECLAMANTES resolveram por ter-

-segue-



por termo ao feito, pelo que

LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA pagará

- a ELOY SANTOS DE SOUZA a importância de cr.\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), a título de repouso remunerado (10 dias) e dois feriados, dado que já recebeu as demais verbas, como consta da Rescisão de Contrato de Trabalho, de 30 de setembro último, nos termos da anexa fotocópia;
- a JORGE SANTOS DE SOUZA o valor de Cr.\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros), para quitar 10 (dez) dias de repouso remunerado e dois feriados, bem como saldo de cr.0 87,20 de FGTS sobre 1.096,00, correspondente ao período de 21 a 27.07.77, involuntariamente omitido.

03- Em razão do sobredito os reclamantes DECLARAM TEREM RECEBIDO A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERIDA, pelo que dão ampla e geral quitação, para nada mais reclamarem, seja a que título for.

04- ANTE O EXPOSTO as partes pedem ao Excelentíssimo Sr. JUIZ PRESIDENTE, ouvidos os Dignos Representantes Classistas, seja o presente pagamento, e conseqüente término da lide, HOMOLOGADO para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

NN.Termos

P.DEFERIMENTO.

MONTENEGRO, 27 de outubro de 1977

pp

Bel. Olavo J. Steffen

DE ACORDO:

Leandro Tavares e Filho Ltda  
LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA

Leandro Damasceno Tavares  
Leandro Damasceno Tavares

Eloy Santos de Souza  
ELOY SANTOS DE SOUZA

Jorge Santos de Souza  
JORGE SANTOS DE SOUZA

# PROCURAÇÃO



Outorgante(s):

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA, firma empreiteira de mão-de-obra, sito à rua Engenheiro Kindler, nº 949, Vila Harmonina, em CANOAS, com CGC nº 88.043.948/0001-75 - -----

Outorgado(s):

NOMEIA e CONSTITUI SEU PROCURADOR BASTANTE o ADVOGADO Dr. OLAVO JOSÉ STEFFEN, brasileiro, casado, inscrito na O A B - R S nº. 9.400, C P F nº. 005.847.200-25, com escritório à rua Buarque de Macedo, 165 - Fone (0524) - 22-1156 - Montenegro, RS.

## PODERES :

PARA O QUE OUTORGO AO DITO PROCURADOR, onde com a presente se apresentar, poderes para representá-lo, conjunta ou separadamente no que couber, **para propor** ou **contestar qualquer ação** e/ ou qualquer medida preventiva ou preparatória da defesa de seus direitos, concedendo-lhes os poderes da cláusula "ad judicium" e "extra", e os de transigir, acordar, desistir, reconvir, prestar compromisso, receber e dar quitação, variar de ação, recorrer, acompanhando a ação até final decisão, substabelecer no todo ou em parte, **BEM COMO OS ESPECIAIS DE:**

representar o outorgante nas RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS, movidas por JORGE LEONI SANTOS DE SOUZA e ELOY SANTOS DE SOUZA.

Montenegro, 26 de outubro de 1977

*Leandro Damasceno Tavares*  
Leandro Damasceno Tavares

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Cariló C. 19	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de	Leandro Damasceno Tavares
assinada(s) na presença de	
EM TEST. EM DUPLA VERDADE.	
Montenegro,	27 OUT. 1977
Antonio Luis Kindel - Tabelião	
Adamir Erlon Aguiar - Oficial Ajudante	

DR. HANS WERNER SCHMITT  
CRM 3789 - CPF 077070100  
ADULTOS E CRIANÇAS  
Cons.: Rua Guilherme Schell, 5513 - Niterói

Atesto p. as devidas  
feis que Leandro Da-  
maseno Tavares está  
enfereo, sem poder  
locomover-se em  
25/10/77. (4510)

H. Schmitt.  
25/10/77.

# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

 OPTANTE

 NÃO OPTANTE

 POR PEDIDO DE DISPENSA

 POR ACORDO

 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

 TÉRMINO DE CONTRATO

5  
4

EMPRESA  
**LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA.**

ENDEREÇO  
Rua Engenheiro Kindler, 949 Rio Branco Canoas RS

ATIVIDADE Construção Civil	CGC/MF N.º 88043948/0001-75	MATRÍCULA DO INPS 88043948/001
-------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

EMPREGADO ELOY SANTOS DE SOUZA	N.º DA CTPS 94720	SÉRIE 188
-----------------------------------	----------------------	--------------

REGISTRO N.º 58	CARGO Pedreiro	ADMISSÃO EM 30 / 06 / 19 77
--------------------	-------------------	--------------------------------

DESLIGAMENTO EM 30 / 09 / 19 77	AVISO PRÉVIO EM PAGO / / 19	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 30 / 06 / 19 77	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ Tarefa (2.742,24)
------------------------------------	--------------------------------	---	---

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

91,00 pl/mês

Indenização: _____ anos . Cr\$ _____	Comissões ..... Cr\$ _____
Aviso Prévio 8 dd ..... Cr\$ 731,26 ✓	Horas Extras ..... Cr\$ _____
Salário 3/12 ..... Cr\$ 685,56 ✓	Gratificação ..... Cr\$ _____
Salário-Família ..... Cr\$ _____	Adicional Periculosidade .. Cr\$ _____
Férias Vencidas ..... Cr\$ _____	Adicional Insalubridade ... Cr\$ _____
Férias Proporcionais 3/12. Cr\$ 685,56 ✓	Adicional Noturno 08/77 Cr\$ 255,22 ✓
Prejulgado 14/65 ..... Cr\$ _____	FGTS - mês(es) 10 Cr\$ 55,72 ✓
Prejulgado 20/66 ..... Cr\$ _____	FGTS - 09/77 Cr\$ 219,37
Saldo de Salários ..... Cr\$ _____	
	<b>TOTAL BRUTO ..... Cr\$ 2.632,69</b>

### DESCONTOS

Previdência ..... Cr\$ _____	
Previdência 13.º Salário ... Cr\$ 12,34	
Adiantamentos ..... Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	
_____ Cr\$ _____	Cr\$ 12,34
	<b>TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ 2.620,35</b>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 2.620,35 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte Cruzeiros e Trinta e Cinco Centavos.....) em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

CANOAS 30 de SETEMBRO de 19 77

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração.

*Eloy Santos de Souza*  
EMPREGADO

EMPREGADORA - PREPOSTO

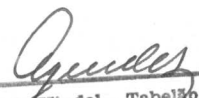
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

**TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS**  
Rua Capitão Cruz, 2219

ENTIVO a presente fotocópia por conferir  
o original apresentado. Dou fé.

27. OUT. 1977

Montenegro.



Antonio Luiz Kindel - Tabelião  
✓ Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante



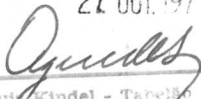


TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS  
Rua Capitão Cruz, 2219

VERIFICADO a presente fotocópia por conferir  
com o original apresentado. Dou fé.

Montenegro,

27 OUT 1977



Antonio Luis Kindel - Tabelião  
✓ Adamir Erion Agendes - Oficial Ajudante



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

**88043948/0001-75**

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

**27.10.77**

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

**LEANDRO TAVARES & FILHO LTDA.**

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

**Rua Ana Nery**

07 NÚMERO

**247**

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

**92 000**

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

**Canoas**

12 SIGLA DA U.F.

**RS**

13 EXERCÍCIO

**77**

14 COTA OU DUODÉCIMO

**4**

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

**000**

17 Nº PROCESSO

**468/77**

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

**Custas Judiciais - S**

20 CÓDIGO

**1505**

21 VALOR - CRS

**436,40**

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ORGAO EXPEDIDOR

**JCJ de Montenegro**

Nº E ESPECIE DO PROCESSO

**468-9/77**

RECLAMANTE(S)

**Eloy Santos de Souza e Outro**

RECLAMADO(A)

**Leandro Tavares & Filho Ltda.**

GR Nº

**280/77**

EXPEDIDA EM. / / 197

**27 10 77**

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

*[Handwritten Signature]*

**Banco do Brasil S.A.**

**Montenegro - RS.**

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

**436,40**

30

AUTENTICAÇÃO

13  
001 0318-2  
27-10-77  
BANCO DO BRASIL  
00960/8749

00669  
BB. - Montenegro RS  
27 OCT 1977  
FLAVIO  
00669

**CONCLUSÃO**

Nesta data, são estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 10 de 1977

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*[Handwritten Signature]*  
M.A.S.  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria